

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

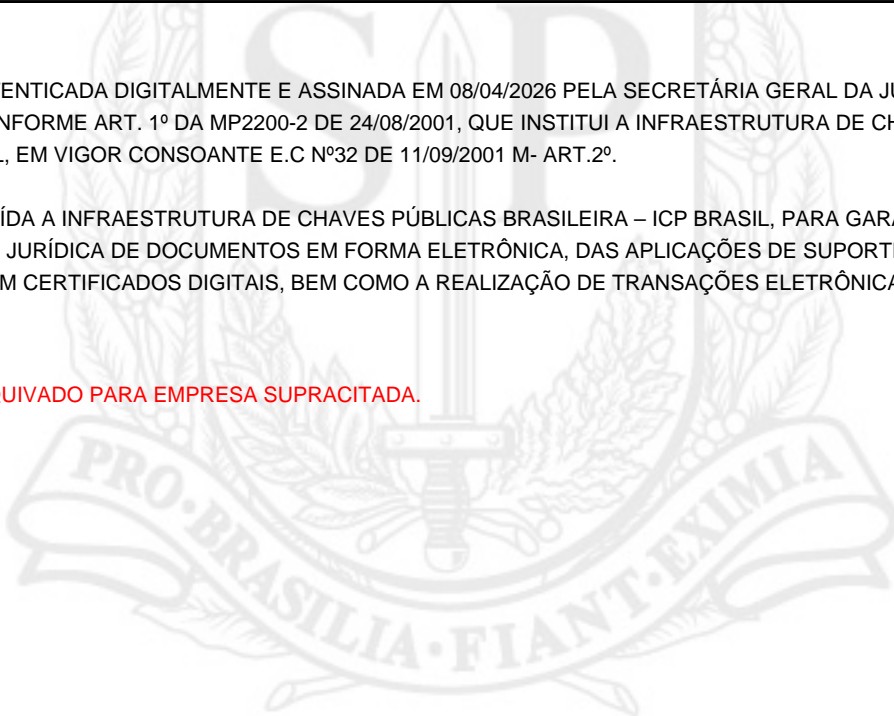
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300643470	CNPJ 56.157.965/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 351.917/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:28:22	CÓDIGO DE CONTROLE 289538522
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.416.625/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033966214-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Alfredo Martin Filho	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	CEP 13145-875
MUNICÍPIO Paulínia	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 56.157.965/0001-47	NIRE - SEDE 3530064347-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO CARVALHO SCORSOLINI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 2 / 2
ASSINATURA:		DATA: 06/09/2024	

JUCESP
E.R. 2
CAMPINAS
18
PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

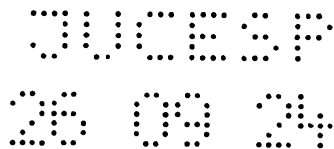
ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

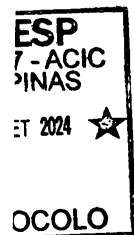
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





Visto
Conferido
RG



A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.965/0001-47

NIRE 3530064347-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01/08/2024, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua Alfredo Martin Filho, nº 101, bairro João Aranha, Cidade Paulínia/SP, CEP 13.145-875.

CONVOCAÇÃO: sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESENÇA: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**; BRUNO CARVALHO SCORSOLINI, LETICIA GONÇALVES DE MATOS DIAS e ANDERSON FRANZOTTI MENAS.

Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **BRUNO CARVALHO SCORSOLINI**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **LETICIA GONÇALVES DE MATOS DIAS** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: : 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e II – Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da **A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**" (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:



JUCESP
26 09 24

Visto
Conferido
RG

A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.965/0001-47

NIRE 3530064347-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Quantidade de Debêntures: Será emitido um total de 20.000 (vinte mil) debêntures simples.

2. Número de Séries: a Emissão será realizada em 16 (dezesesseis) séries.

3. Modo e Prazo para subscrição e integralização:

3.1) As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente, no ato da subscrição.

3.2) As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 108 (cento e oito) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2024.

4. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 19 de agosto de 2024.

5. Valor nominal unitário e o valor total da emissão: Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data da emissão. A emissão será realizada em 16 (dezesesseis) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures.

6. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

7. Prazo e data de vencimento: Todas as debêntures da presente emissão, terão o vencimento em 120 (cento e vinte) meses, contados da data da sua emissão.

8. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

9. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de

2





Visto
Conferido
RG

A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.965/0001-47

NIRE 3530064347-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

10. Preço de Integralização: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 11, calculados a partir de 19 de Agosto de 2024 até as datas das respectivas integralizações.

11. BASE DE REMUNERAÇÃO:

A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar; O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida").

11.1. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA:

O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo:

- I) 1ª série será de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento);
- II) 2ª série será de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento);
- III) 3ª série será de 0,90% (zero vírgula noventa por cento);
- IV) 4ª série será de 1,00% (um vírgula por cento);
- V) 5ª série será de 1,20% (um vírgula vinte por cento);
- VI) 6ª série será de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento);
- VII) 7ª série será de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento);
- VIII) 8ª série será de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento);
- IX) 9ª série será de 2,00% (dois vírgula por cento);
- X) 10ª série será de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento);
- XI) 11ª série será de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento);
- XII) 12ª série será de 3,38% (três vírgula trinta e seis por cento);
- XIII) 13ª série será de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento);
- XIV) 14ª série será de 5,00% (cinco vírgula por cento);
- XV) 15ª série será de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento);
- XVI) 16ª série será de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento);

3





Visto
Conferido
RG

A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 56.157.965/0001-47

NIRE 3530064347-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

11.2. IMPOSTO DE RENDA DA REMUNERAÇÃO

Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item K estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida

12. Pagamento e amortização: A remuneração dos debenturistas será paga juntamente com as debêntures, na data do resgate das mesmas, não havendo amortizações.

13. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

14. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

15. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.

16. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

4



JUCESP
26 09 24

Visto
Conferido
RG

A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.


CNPJ/MF 56.157.965/0001-47


NIRE 3530064347-0

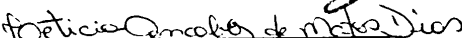
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

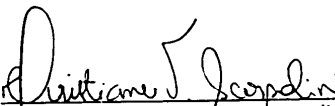
17. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

18. DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Paulínia/SP, 19 de agosto de 2024. **Bruno Carvalho Scorsolini** - Diretor Presidente e Acionista, **Anderson Franzotti Menas** - Diretor de Relações com Investidores e Acionista e **Leticia Gonçalves de Matos Dias** Diretora comercial e Acionista.


Bruno Carvalho Scorsolini


Anderson Franzotti Menas


Leticia Gonçalves de Matos Dias

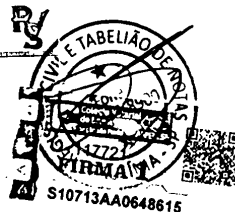

Dra. Cristiane Vegetti Scorsolini
OAB: 341.772 SP - Advogada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valdeci Salmazo - Oficial e Tabelião
R. Abílio Fernandes Serra, 109 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (19) 3874-8900

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) supra de: **BRUNO CARVALHO SCORSOLINI(168117)**, Dou fé.
Paulínia-SP, 13 de Set de 2024 Em Teste da verdade. Selo(s):
AA0648615

HERBERT KRISHA IWAMA - PROCREVENTE
Cnd. nº 15750456924591563158. Val. Or. Lm. - R. 37. T. 1. 1. R. 37

SEM VALOR ECONÔMICO - DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



5



Certifico o registro sob o nº 351.917/24-0 em 26/09/2024 da empresa A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300643470, protocolado sob o nº 2416625240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289538522. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


JUCESP
26 SET 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O N.º 351.917/24-0

JUCESP




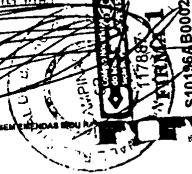
CBQ CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARRÃO GERALDO
José Maria de Almeida César
Oficial - Tabelião

Rua Nereu Manoel de Camargo Peixoto
Barrão Geraldo - Campinas / SP
Fones: (19) 3746-7333
cartorio@cbq.com.br - www.cartorio.com.br

RECONHEÇO por semelhança firma(s) de: (1) LETICIA GONCALVES DE MATOS DIAS
Campinas, 16 de setembro de 2024. Em test. da verdade

VICTOR AUGUSTO BATELLI MARTINS
Escritor - Tabelião
Custas: R.38 Carimbo: 50
Selo(s): S101968B0002063 - SEM VALOR ECONOMICO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO REALIZADO NA SEDE





CBQ CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARRÃO GERALDO
José Maria de Almeida César
Oficial - Tabelião

Rua Nereu Manoel de Camargo Peixoto
Barrão Geraldo - Campinas / SP
Fones: (19) 3746-7333
cartorio@cbq.com.br - www.cartorio.com.br

RECONHEÇO por semelhança firma(s) de: (1) ANDERSON FRANZOTTI MENAS
Campinas, 16 de setembro de 2024. Em test. da verdade

DIEGO ROdrigues Feres dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas: R.38 Carimbo: 50
Selo(s): S101968B0001554 - SEM VALOR ECONOMICO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO REALIZADO NA SEDE



Certifico o registro sob o nº 351.917/24-0 em 26/09/2024 da empresa A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300643470, protocolado sob o nº 2416625240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289538522. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033966214-0	NIRE 3530064347-0	NOME EMPRESARIAL A2G CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	--

DATA DA ATA 01/08/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
----------------------------------	--

RESUMO DA ATA PRIMEIRA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE EMISSAO DAS DEBENTURES

